

ATA Nº 174/DELI/2022

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2022 – MDF-e

PROCESSO Nº 15.699.449-9

OBJETO: Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Quadra 01/Lote 15, localizada no empreendimento Casa da Família - Morada do Sol, no município de **LEÓPOLIS-PR**.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 80.402,20

DA REUNIÃO:

Data: 09 de junho de 2022 – 09:30.

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação da **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME**.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 222/PRES, de 09 de maio de 2022.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françóia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio e Luiz Carlos de Andrade.

No dia 27/05/2022 ocorreu a aberturas das propostas, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA
01	PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 78.902,20
02	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	R\$ 80.402,20

Foi realizada negociação com a melhor classificada, a qual restou infrutífera.

A PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME foi comunicada via chat do Sistema LICITAÇÕES-E para envio da proposta e demais documentos, os quais foram encaminhados tempestivamente e disponibilizados no link indicado na capa do edital.

É o relato do essencial.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME, o processo foi encaminhado à DVSF – Divisão de Seguros Habitacionais e Fundos, para análise da proposta, planilhas e requisitos de habilitação. Na sequência a DVSF emitiu a Nota Técnica 004/2022 (mov. 159):

ATA Nº 174/DELI/2022

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2022 - MDF (e) - RECONSTRUÇÃO - MUNICÍPIO: LEÓPOLIS - 01 UH - PROCESSO Nº 15.699.449-9

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de habilitação técnica da empresa licitante **PELEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME**, que apresentou a proposta comercial no valor de R\$ 78.902,20 (setenta e oito mil novecentos e dois reais e vinte centavos), indicando como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil Danilo Henrique Pellegrini de Souza com registro PR-14.520/D no CREA-PR.

DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Certidão de registro da pessoa jurídica - CREA.	ANEXO II, 3.1	SIM	155	31/05/2022
Certidão de registro da pessoa física - CREA.	ANEXO II, 3.1	SIM	154	15/10/2022
Atestado de capacidade técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico - CREA do responsável técnico pela obra.	ANEXO II, 3.2	SIM/NÃO	153/-	Não se aplica
Contrato social com vinculação ao quadro técnico-profissional.	ANEXO II, 3.3	SIM	148	Indeterminado
Atestado de capacidade técnica da empresa licitante acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CREA do responsável técnico pela obra.	ANEXO II, 3.4	SIM/NÃO	153/-	Não se aplica
Declaração de disponibilidade de equipe técnica.	ANEXO II, 3.5	SIM	133	Não se aplica
Declaração de visita ao local da obra.	ANEXO II, 3.6	SIM	135	Não se aplica
ORÇAMENTO DE CUSTOS	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Planilha de preços dos custos da habitação.	6.3, a	SIM	150/152	Não se aplica
PROPOSTA COMERCIAL	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Proposta comercial	6.2	SIM	132/151	27/07/2022

Verifica-se, portanto, que a empresa **PELEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME NÃO CUMPRIU** com todos os requisitos, haja vista a mesma ter deixado de apresentar a Certidão de Acervo Técnico - CAT do responsável técnico pela obra, apesar da certificação de registro do atestado de capacidade técnica, mediante vinculação à respectiva CAT.

Quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e a exigência contida no subitem 4.1 do Anexo II do Edital (certidão de falência), a análise se deu pela equipe do DELI – Departamento de Licitação, por meio da Nota Técnica nº 39/DELI/2022 (mov. 166):

ATA Nº 174/DELI/2022

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2022 – RECONSTRUÇÃO – LEÓPOLIS - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal
Processo nº 15.699.449-9

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da licitante **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME**.

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, item 1, "a"	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, item 1, "b"	SIM	148	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, item 1, "c"	—	—	—
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica	ANEXO II, item 1, "d"	—	—	—
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, item 1, "e"	—	—	—
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, item 2, "a"	SIM	139	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, item 2, "b"	SIM	142	08/06/2022
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, item 2, "c"	SIM	143	10/06/2022
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação	ANEXO II, item 4, "a"	SIM (CADASTRO GMS)	138	25/08/2022
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração ME/EPP	Item 6.3, "b"	SIM	159	Não se aplica
Declaração de Sujeição ao Edital	Item 6.3, "c"	SIM	136	Não se aplica

Verifica-se, portanto, que a **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME** cumpriu todos os requisitos acima.

Quanto aos demais requisitos de qualificação econômico-financeira o DECT – Departamento de Contabilidade, emitiu a Nota Técnica nº 51/2022 (mov. 165), abaixo integralmente transcrita:

ATA Nº 174/DELI/2022

NOTA TÉCNICA 51/2022

Avaliação Capacidade Financeira - LP 11/2022 - MDF

OBJETO: Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional situada na Quadra 01/Lote 15, localizada no empreendimento Casa da Família - Morada do Sol, no município de LEÓPOLIS-PR.

Data da Avaliação: 06/06/2022

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou $> 1,50$
Grau de Endividamento $((PC+PNC)/AT) = < 0,60$
Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10 % do valor máximo estabelecido para a licitação.

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

Licitante(s)	PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA
Exercício Apresentado	2021
	R\$
Ativo Circulante	235.109,61
Ativo Total	731.047,45
Passivo Circulante	33.352,23
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	697.695,22
Valor Máximo Estabelecido para a Licitação	80.402,20
Índice de Liquidez Corrente	7,05
Grau de Endividamento Geral	0,05
10% do Valor Máximo da Contratação	8.040,22
Resultado da Avaliação	APTO

* Valores conforme Balanço Patrimonial, autenticado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, conforme Recibo de Autenticação nº 20222413123 em 13/04/2022, fl. 515 deste protocolado.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ e Portal da Transparência da licitante e sócio majoritário, não se verificando quaisquer registros, conforme documentos anexados ao processo. Registra-se a impossibilidade de verificação no sistema relativamente ao CADIN, contudo, a empresa antecipadamente encaminhou cópia de sentença emitida pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central que decidiu "suspender o registro da autora

ATA Nº 174/DELI/2022

PELEGRINI ENGENHARIA LTDA no Cadastro Informativo Estadual – CADIN ESTADUAL – com relação ao débito inscrito em dívida ativa sob o n.º 978647”, cuja sentença transitou em julgado em 17/02/2022, consoante documento juntado no mov. 174.

Considerando que o certificado de regularidade do FGTS venceu em 08/06/2022, novo certificado, com validade até 29/06/2022, foi inserido no mov. 173.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **PELEGRINI ENGENHARIA LTDA ME** por descumprimento dos subitens 3.2 e 34 do Anexo II, uma vez que deixou de apresentar a Certidão de Acervo Técnico - CAT do responsável técnico pela obra, apesar da certificação de registro do atestado de capacidade técnica, mediante vinculação à respectiva CAT.

DA NOVA CLASSIFICAÇÃO

CLAS.	EMPRESA	PROPOSTA
01	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	R\$ 80.402,20
INABILITADA	PELEGRINI ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 78.902,20

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França

Assinado eletronicamente

Luiz Carlos de Andrade

Documento: **ATAn174.2022JULGAMENTODOCASHABILITACAOPELLEGRINILP11.2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 09/06/2022 10:09, **Luiz Carlos de Andrade** em 09/06/2022 10:54.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 09/06/2022 09:59, **Nara Thie Yanagui** em 09/06/2022 10:02, **Harisson Guilherme Francoia** em 09/06/2022 10:04.

Inserido ao protocolo **15.699.449-9** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 09/06/2022 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80ac8589625f7dda21077bde868d5124.